PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2150

Denomina Refeitório Municipal

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Refeitório Municipal "Vicente Ribeiro", o refeitório localizado no Pátio da Prefeitura Municipal de Itabirito, para uso dos servidores da Prefeitura.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de Junho de 2000.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL